

SIA-040 Cadastro de Aeródromos: Manutenção da regularidade de heliponto perante a ANAC

Informação a ser transmitida:

O proprietário de heliponto é responsável por manter o seu cadastro atualizado junto à ANAC, renovando-o a cada 10 anos, solicitando autorização para modificação (em caso de características físicas) e alteração de dados cadastrais quando houver, nos termos da Resolução nº 158, de 13/07/2010 e da Portaria nº 3352/SIA, de 30/10/2018.

No caso de helipontos públicos ou privativos elevados, aplicam-se os requisitos de projeto estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 155.

Fonte: Resolução ANAC nº 158/2010.

Resposta Padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à sua manifestação, informamos que o proprietário de heliponto é responsável por manter o seu cadastro atualizado junto à ANAC, renovando-o a cada 10 anos, solicitando autorização para modificação (em caso de características físicas) e alteração de dados cadastrais quando houver, nos termos da Resolução nº 158, de 13/07/2010 e da Portaria nº 3352/SIA, de 30/10/2018.

No caso de helipontos públicos ou privativos elevados, aplicam-se os requisitos de projeto estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 155.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.